

PORTARIA N.º 903, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre a doação de bem móvel que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o previsto no art. 25, II, "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Doar ao Fórum da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 17, II, "a", da Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.1993, o móvel abaixo identificado e avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Laudo de Avaliação Patrimonial firmado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Unaí, parte integrante desta Portaria:

BEM MÓVEL				
DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	QTDE	VALOR AVALIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
Porta Bandeiras em Pau Ferro	100.009	01	R\$ 150,00	Bom
Total da Avaliação			R\$ 150,00	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos dois dias do mês de dezembro de 1999.

VEREADOR ENES DE MENEZES
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação, nomeados através da Portaria n.º 593, de 30 de janeiro de 1997, resolvem atribuir ao bem móvel, da Câmara Municipal de Unaí, conforme inventário analítico abaixo, o valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando o disposto no § 3º do artigo 106, da Lei Federal n.º 4.320/1964, e, ainda, o estado do bem e o preço praticado no mercado local.

INVENTÁRIO ANALÍTICO				
N.º/PAT.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR AVALIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
100.009	PORTA BANDEIRAS EM PAU FERRO	01	R\$ 150,00	Bom

Unaí (MG), 29 de novembro de 1999.

Adão Silvério Filho

Zenaide Aparecida Costa

Deusdete José Ferreira